

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DO SENAC/RN**Pregão Presencial 012/2018****Processo nº 014/2018****Objeto:** Contratação de empresa especializada em execução DE PAISAGISMO, a ser realizado no Hotel Senac Barreira Roxa, situado na Avenida Senador Dinarte Mariz, 4020, Via Costeira, Parque das Dunas, Natal/RN.**ERRATA AO EDITAL**

A Comissão Permanente de Licitação informa que foi constatado equívoco no Termo de Referência publicado, precisamente no que diz respeito a apresentação de documentos referentes à qualificação técnica. Vejamos:

Verificou-se que constou exigência quanto à apresentação de "**Certidão de registro de pessoa jurídica no CREA ou CAU**, com validade na data de recebimento dos documentos de habilitação, emitida pelo CREA ou CAU da jurisdição da sede da empresa licitante" no item 10.1 do Termo de Referência.

Contudo, foi certificado junto à área técnica que não haverá necessidade de apresentação de tal documento para habilitação da empresa no certame. Desta forma, tal documento está descrito erroneamente como um requisito de qualificação técnica aos licitantes.

Assim, na oportunidade, a Comissão torna pública a seguinte **Errata:**

ERRATA Nº 01**No Termo de Referência, onde se Lê:**

10.1 "Certidão de registro de pessoa jurídica no CREA ou CAU, com validade na data de recebimento dos documentos de habilitação, emitida pelo CREA ou CAU da jurisdição da sede da empresa licitante.

10.1.1 Será dispensada a certidão de registro de pessoa física do(s) responsável(eis)técnico(s) que constar(em) na certidão de registro de pessoa jurídica da empresa licitante.

10.2 Comprovação da capacitação técnico-operacional do licitante, demonstrando a execução, a qualquer tempo, de serviços compatíveis com o objeto desta licitação

em nome do próprio licitante (empresa) como contratada fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

10.3 Comprovação de o Proponente possuir, na data prevista para entrega da proposta, Engenheiro Agrônomo, devidamente reconhecido (s) pelo CREA, detentor (es) de atestado (s) de responsabilidade técnica concernente ao desempenho de atividades técnicas na execução dos serviços de características semelhantes ao objeto desta licitação.

10.3.1 A comprovação de vínculo do profissional com a contratada poderá ser feita mediante a apresentação de um dos seguintes documentos:

10.3.1.1 Carteira de trabalho e previdência social (CTPS) do profissional, em que conste a **licitante** como contratante;

10.3.1.2 Contrato social da licitante, em que conste o profissional como sócio;

10.3.1.3 Contrato de prestação de serviços, regido pela legislação comum;

10.3.1.4 Declaração de contratação futura do profissional, acompanhada de anuência deste;

10.3.1.5 Declaração do profissional aceitando o exercício da função de responsável técnico pelos serviços;

10.4 Os profissionais com atribuições pertinentes para exercerem a função de responsável técnico somente poderão assumir tal condição relativamente a uma licitante;

10.5 Serão inabilitadas as licitantes que apresentarem o mesmo profissional para exercer tal função.

10.6 O Atestado deverá ser elaborado em papel timbrado da empresa emitente, informar a data de execução, natureza, além de telefone, endereço, e-mail, nome e cargo do responsável pela emissão do documento.

10.7 Não serão considerados atestados fornecidos por empresas do mesmo grupo econômico da licitante”.

LEIA-SE:

10.1 Comprovação da capacitação técnico-operacional do licitante, demonstrando a execução, a qualquer tempo, de serviços compatíveis com o objeto desta licitação em nome do próprio licitante (empresa) como contratada fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

10.2 Comprovação de o Proponente possuir, na data prevista para entrega da proposta, Engenheiro Agrônomo, devidamente reconhecido (s) pelo CREA, detentor (es) de atestado (s) de responsabilidade técnica concernente ao desempenho de atividades técnicas na execução dos serviços de características semelhantes ao objeto desta licitação.

10.2.1 A comprovação de vínculo do profissional com a contratada poderá ser feita mediante a apresentação de um dos seguintes documentos:

10.2.1.1 Carteira de trabalho e previdência social (CTPS) do profissional, em que conste a **licitante** como contratante;

10.2.1.2 Contrato social da licitante, em que conste o profissional como sócio;

10.2.1.3 Contrato de prestação de serviços, regido pela legislação comum;

10.2.1.4 Declaração de contratação futura do profissional, acompanhada de anuência deste;

10.2.1.5 Declaração do profissional aceitando o exercício da função de responsável técnico pelos serviços;

10.3 Os profissionais com atribuições pertinentes para exercerem a função de responsável técnico somente poderão assumir tal condição relativamente a uma licitante;

10.4 Serão inabilitadas as licitantes que apresentarem o mesmo profissional para exercer tal função.

10.5 O Atestado deverá ser elaborado em papel timbrado da empresa emitente, informar a data de execução, natureza, além de telefone, endereço, e-mail, nome e cargo do responsável pela emissão do documento.

10.6 Não serão considerados atestados fornecidos por empresas do mesmo grupo econômico da licitante.



Como não foi registrada nenhuma modificação no objeto importando em alteração que demande maior tempo para preparação das propostas ou que altere a substância da oferta, fica mantida a data da abertura da presente licitação.

Natal/RN, 11 de maio de 2017.

Isaac Nilton de Sousa
Comissão Permanente de Licitações do Senac/RN